

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 90, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Leonice da Costa Luz	Professor III	2 (dois) dias	Inciso III do art. 162, da Lei
Silva		(11/04/23 a 12/04/23)	Complementar n.º 25/2004.
Claudinei José Ramalho	Professor III	8 (oito) dias (29/03/23 a 05/04/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Michele Maria de Oliveira	Professor III	2 (dois) dias (24/03/23 a 25/03/23)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 27 de abril de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa